



**EDITAL Nº 07-CCE/UFPI, de 27 de junho de 2023.**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, a Diretora do Centro de Ciências da Educação “Prof. Mariano da Silva Neto” - CCE, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe de Auxiliar Nível - 1, por até 12 (doze) meses, em Regime Integral TI-40 (40 horas semanais), nos termos da Lei nº 8.745/93 regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e nº 10.667/03 publicadas em 10.12.93, 27.10.99 e 15.05.03 respectivamente, o Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24.08.2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº. 5 de outubro de 2009 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI nº039/08 e suas alterações, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Resolução nº. 09/03 - CONSUN/UFPI, que altera o Anexo 111 da Resolução nº. 004/88 - CONSUN/UFPI.

**1.2** A área de conhecimento, número de vagas, requisitos, remuneração e taxa de inscrição, estão estabelecidos no quadro abaixo:

ÁREA	Nº DE VAGAS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO RS	TAXA RS
HISTÓRIA DA MÚSICA	01 (UMA)	Graduação em Música ou Licenciatura em Educação Artística – habilitação em música com, no mínimo, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área ou em áreas afins.	R\$ 3.600,48	R\$ 90,00

**1.3** O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado e entregue no momento da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior.

**1.4** Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

**2 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**2.1** As inscrições serão realizadas no período de 03/07/2023 até às 18 horas do dia 07/07/2023 através do endereço de e-mail: [musica@ufpi.edu.br](mailto:musica@ufpi.edu.br).



**2.2** O candidato deverá enviar um e-mail para **musica@ufpi.edu.br** anexando os seguintes documentos em formato PDF (arquivo único):

- a) Ficha de inscrição (Anexo III);
- b) Cópia de documentos de identidade;
- c) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral (se brasileiro);
- d) Comprovante de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
- e) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), através de Guia de Recolhimento da União – GRU ([https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) (Unidade Gestora, código 154048; Gestão, Código 15265; Recolhimento, Código 28830-6).

**2.3** Todos os documentos listados acima devem estar em formato PDF.

**2.4** O envio e integridade dos arquivos digitais são de inteira responsabilidade do candidato.

**2.5** As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

### **3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

**3.1** Os candidatos inscritos deverão apresentar os documentos listados abaixo no ato do sorteio do tema da prova didática:

- a) Documento de identidade (original)
- b) Comprovante da titulação exigida (original e cópia), conforme o item 1 deste Edital. Para a comprovação da titulação serão considerados:

I - Diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados;

II - Diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil;

III - Certificados de curso de especialização, devidamente registrados.

- c) Curriculum da Plataforma Lattes acompanhado da documentação comprobatória (original e cópia).

**3.2** Os documentos originais solicitados no item 3.1 podem ser substituídos por cópias autenticadas em cartório.

**3.3** O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato do sorteio do tema da prova didática será desclassificado.

### **4 - DAS PROVAS**

**4.1** O processo seletivo constitui-se de Prova Didática, de caráter eliminatório, e Prova de Títulos, de caráter classificatório.

**4.2** A Prova Didática será realizada em sessão pública sendo vedada aos demais candidatos.



**4.3** A prova didática, com duração mínima de 35 (trinta e cinco) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, podendo haver um acréscimo de até 20 (vinte) minutos para arguição pela comissão julgadora.

**4.4** A prova didática consistirá em uma apresentação oral que deverá ser realizada sobre um dos temas dispostos no Anexo II, com duração de 35 (trinta e cinco) a 50 (cinquenta) minutos.

**4.5** O tema da Prova Didática será sorteado individualmente para cada candidato com no mínimo 24 horas de antecedência, conforme estipulado no cronograma (Anexo I).

**4.6** Os candidatos serão escalonados para o sorteio conforme a ordem de inscrição. No ato do sorteio do tema da Prova Didática, os candidatos deverão entregar os documentos solicitados no item 3.

**4.7** A prova didática terá seus valores atribuídos numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

**4.8** A Prova de Títulos consiste na análise do currículo dos candidatos aprovados na Prova Didática. O currículo de cada candidato será pontuado de acordo com a tabela de pontuação em vigor na UFPI.

**4.9** A pontuação obtida pelos candidatos na prova de títulos será transformada em notas, num intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), da seguinte forma:

- a) a maior pontuação obtida por um ou mais dos candidatos será equivalente à nota 10 (dez).
- b) as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à pontuação do item precedente.

**4.10** Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e Prova de Títulos.

## **5 - PRAZO DE VALIDADE:**

5.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

## **6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**6.1** Não será permitida a complementação de documentos fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

**6.2** Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas;

**6.3** Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação no DOU da contratação;

**6.4** Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo, convocando outro candidato seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido sobre o número de vagas ou a lista de candidatos inclusos no ato homologatório;



- 6.5** O candidato aprovado, no ato da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público. O candidato será contratado, caso não exceda 60 (sessenta) horas semanais em até 02 cargos públicos, inclusive com as horas nesta IES;
- 6.6** A contratação de candidato estrangeiro obedecerá às disposições da legislação federal em vigor;
- 6.7** É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção. O recurso deverá ser feito exclusivamente pelo e-mail: [musica@ufpi.edu.br](mailto:musica@ufpi.edu.br);
- 6.8** Não poderá ser contratado por este processo seletivo o candidato, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses, conforme a Lei nº. 8.745/1993;
- 6.9** A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

Teresina, 27 de junho de 2023

---

Prof. Dr. Eliana de Sousa Alencar Marques  
Diretora do CCE



**EDITAL Nº 07-CCE/UFPI, de 27 de junho de 2023.**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
03/07/23 a 07/07/23	Até às 18:00 do dia 07/07/23	Inscrições dos candidatos	musica@ufpi.edu.br
10.07.2023	Até às 18:00	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	<a href="https://musica.ufpi.edu.br/editais">https://musica.ufpi.edu.br/editais</a>
11.07.2023	Até às 18:00	Interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições	musica@ufpi.edu.br
12.07.2023	A partir das 18:00	Divulgação do julgamento de recursos. Homologação das inscrições. Divulgação do horário do sorteio do tema da Prova Didática	<a href="https://musica.ufpi.edu.br/editais">https://musica.ufpi.edu.br/editais</a>
13.07.2023	A partir das 09:00	Sorteio do tema da Prova Didática e entrega da documentação.	Sala dos Professores do Curso de Música – CCE/ UFPI
14.07.2023	A partir das 09:00	Realização da Prova Didática, pela ordem de inscrição, conforme horário divulgado.	Auditório do Curso de Música - CCE
17.07.2023	A partir das 18:00	Divulgação do resultado da Prova Didática	<a href="https://musica.ufpi.edu.br/editais">https://musica.ufpi.edu.br/editais</a>
18.07.2023	Até às 18:00	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Didática	musica@ufpi.edu.br
19.07.2023	A partir das 18:00	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao resultado da Prova Didática	<a href="https://musica.ufpi.edu.br/editais">https://musica.ufpi.edu.br/editais</a>
20.07.2023	A partir das 18:00	Divulgação do resultado da Prova de Títulos	<a href="https://musica.ufpi.edu.br/editais">https://musica.ufpi.edu.br/editais</a>
21.07.2023	Até às 18:00	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova de Títulos	musica@ufpi.edu.br



24.07.2023	Até às 18:00	Divulgação do julgamento dos recursos contrários ao resultado da Prova de Títulos	<a href="https://musica.ufpi.edu.br/editais">https://musica.ufpi.edu.br/editais</a>
25.07.2023	A partir das 18:00	Publicação do resultado final	<a href="https://musica.ufpi.edu.br/editais">https://musica.ufpi.edu.br/editais</a>

**EDITAL Nº 07-CCE/UFPI, de 27 de junho de 2023.**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

**ANEXO II- TEMAS E REFERÊNCIAS PARA A PROVA DIDÁTICA**

**TEMAS:**

1. O ensino de História da Música para crianças e jovens: possibilidades para a formação de professores de música;
2. Contribuições de Mário de Andrade para História da Música no Brasil;
3. História Cultural e Música Popular;
4. Decolonialidade no ensino da História da Música;
5. Questões étnicas e de gênero na História da Música.

**REFERÊNCIAS**

BARROS, José D'Assunção. História e música: considerações sobre suas possibilidades de interação. HISTÓRIA & PERSPECTIVAS (UFU), v. 58, p. 25-39, 2018.

BARROS, José D'Assunção. Música dos índios brasileiros coletada no século XIX e primeira metade do século XX? Apropriações e releituras do Colonizador e do Músico Ocidental. Antropológicas (Porto), v. 14, p. 4-13, 2018.

CARVALHO, G. D; MONTI, E. M. G. HISTÓRIA DA MÚSICA PARA CRIANÇAS: O ROMANTISMO NAS PUBLICAÇÕES DA EDITORA MARTINS FONTES. HUMANIDADES E INOVAÇÃO, v. 8, p. 345-355, 2021.

GOMES, R. C. S. MUSICOLOGIA FEMINISTA NO BRASIL DA DÉCADA DE 1930: A BIOGRAFIA DE CHIQUINHA GONZAGA POR MARIZA LIRA. In: Alex Barbosa de Lima; Alinne Martins de Souza; Ana Lúcia Louro. (Org.). Música: Cultura, Práticas e Inovações - Volume 2. 2ed. Formiga: Uniesmero, 2022, v. 2, p. 56-69.



GOMES, RODRIGO CANTOS SAVELLI. Os percursos da etnomusicologia feminista nas últimas quatro décadas: uma visão de dentro por Ellen Koskoff. *Revista de Estudos Feministas*, v. 24, p. 673-676, 2016.

GOMES, R. C. S.; MELLO, M. I. C. Relações de gênero e a música popular brasileira: um estudo sobre as bandas femininas. *DAPesquisa*, v. 2, p. 00-00, 2007.

MONTI, E. M. G. -Terminologia Musical- e -Origem do Fado-: cultura política e identidade nacional nos estudos musicológicos de Mário de Andrade, publicados na revista *Ilustração Musical* (1930-1931). *EDUCAR EM REVISTA*, p. 67-83, 2017.

NAPOLITANO, Marcos. *História & música: história cultural da música popular*. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2002.

PRECIOSO, Daniel. Aspectos da música religiosa na colônia: regentes, compositores e instrumentistas pardos (Vila Rica, 1770-1808). *Revista Histórica*. São Paulo, n.50, out. 2011.

QUEIROZ, Luis Ricardo Silva. Traços de colonialidade na educação superior em música do Brasil: análises a partir de uma trajetória de epistemicídios musicais e exclusões. *Revista da ABEM*, v. 25, n. 39, p. 132–159, 2017.

Rocha, I. A. (Org.); IGAYARA-SOUZA, S. C. (Org.) ; MONTI, E. M. G. (Org.) . *SONS DE OUTRORA EM REFLEXÕES ATUAIS: história da educação e música*. 1. ed. Curitiba: Editora CRV, 2020.



**EDITAL Nº 07-CCE/UFPI, de 27 de junho de 2023.**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Área (item 1.2): \_\_\_\_\_

Titulação Acadêmica (máxima concluída): \_\_\_\_\_

O candidato identificado neste documento requer ao Presidente da Comissão a inscrição no Processo Seletivo para o cargo de Professor Substituto termos deste edital. O candidato declara, sob as penas da lei, que:

- Os dados informados nesta ficha são verdadeiros;
- Possui habilitação legal para o exercício do cargo a que concorre;
- Está ciente de que não exercerá a função se não provar a habilitação legal, independente da classificação obtida;
- Na hipótese de ser nomeado apresentará provas das condições exigidas para o cargo a que concorre;
- Tem pleno conhecimento das normas e métodos que constam neste Edital;
- Está ciente de que a inexistência ou irregularidade dessas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, acarretará sua eliminação do Processo Seletivo, com a anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo dos demais procedimentos de ordem administrativa, civil ou penal.

Teresina, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO